



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATO Nº 047/2022 DE 08/09/2022.

PROCESSO Nº 53/22
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 22/22

Parecer Técnico de 2021 – Emenda Parlamentar da Casa Civil 2022 (Governo do Estado de São Paulo) nº 2022.253.44690.

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN DE 17+1 LUGARES, ZERO QUILOMETRO.

Termo de Contrato que entre si celebram o Município de Santa Rita d'Oeste e a empresa **ANDRETA MOTORS LTDA**, tendo por objeto a Aquisição de 01 (Um) veículo Automotor tipo VAN de 17+1 Lugares, Zero Quilometro, sem emplacamento anterior, para os usuários do SUS, desta municipalidade de Santa Rita d'Oeste.

Partes Contratantes:

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador da RG nº 17.621.009-X –SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo e de outro lado a empresa, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **ANDRETA MOTORS LTDA**, com sede na Avenida Dr. Ermelindo Maffei nº 965, Bairro São Luiz, CEP: 13304-305, na cidade de Itu Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.332.231/0001-16, Inscrição Estadual nº387.162.473.110, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **EDUARDO SANCHES MONTEIRO**, portador do RG nº 30.669.232-SSP/SP e do CPF nº 220.328.738-18, residente e domiciliado na Avenida Antônio Frederico Ozanan nº 3901, Bairro Jardim Liberdade, CEP: 13215-485, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 22/22.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

A **CONTRATADA**, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 22/22 efetuará o fornecimento de 01 (um), Veículo Automotor tipo VAN de 17+1 Lugares, Zero Quilometro, sem emplacamento anterior, para os usuários do SUS, desta municipalidade de Santa Rita d'Oeste, através do



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Parecer Técnico 2021, Emenda Parlamentar da Casa Civil 2022 (Governo do Estado de São Paulo) nº 2022.253.44690, visando a equipar a Unidade Básica de Saúde III, desta municipalidade, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	P. UNIT
01	01	Unid.	Veículo automotor Tipo VAN, mínimo de 17+1 Lugares, zero quilometro, sem emplacamento anterior, Motor Diesel com mínimo de 170 CV, cambio com transmissão Manual mínimo de 06 velocidades a frente e 01 a Ré, Ano de Fabricação/Modelo 2022 ou superior, na Cor Branca, rodas de aço ou superior mínimo 16.6, com pneus mínimo 195/75R16 – Duplo, Freios ABS à disco – dianteiros ventilados e traseiros sólidos, tanque de combustível mínimo de 70 litros, tanque arla32 mínimo de 20 litros, comprimento total (a) mínimo de 6700mm, distância entre eixos mínimo de 3750mm, mínimo de 2 Alto-falantes + 2 tweeters, Apoio de braço para motorista, Apoio de cabeça dianteiro com regulagem, Banco do motorista com ajuste de altura, Bancos de passageiros com fileira central, Bancos de passageiros reclináveis, Chave canivete, Comandos de áudio no volante, Direção elétrica ou superior, Entradas USB para motoristas e passageiros, Estribo lateral elétrico, Gancho para reboque dianteiro, Limitador de velocidade, Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicador de direção, Porta copos e garrafas, Vidros Elétricos Dianteiros com sistema de abertura/fechamento com um toque para cima/baixo, Volante com ajuste de altura e profundidade, Tacógrafo Digital/AdvanceTrac, Assistência em frenagens de emergência, Assistente de partidas em rampas, Controle adaptativo de carga, Controle eletrônico anti-capotamento, Controle eletrônico de estabilidade Estabilização de vento lateral, Luz de emergência em frenagens bruscas, Airbags mínimo frontais (2): motorista e passageiro, Alerta de colisão, Alerta de limite de velocidade, Assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestres, Cinto de segurança de 3 pontos para passageiros, Detector de fadiga, Faróis de neblina dianteiro, Luz de condução diurna, Trava elétrica das portas, Travamento automático das portas, Assistente de permanência em faixa, Câmera de ré, Computador de bordo em tela LCD de mínimo 4,2", Alerta de acionamento do alarme, Alertas de funcionamento do veículo, Status remoto do veículo (hidrômetro, combustível), Travamento e destravamento remoto do veículo, Localização do veículo, Piloto automático adaptativo, Sensor de	FORD/TRANSIT MINIBUS 17+1 LUGARES DIESEL ANO/MODELO 22/22 DIESEL COR BRANCA	298.500,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

		estacionamento traseiro, Start & Stop, Sync Move, Comandos de voz em português, Conexão Androide Auto/Apple Car Play, Conexão Bluetooth. Conexão Wifi, Rádio AM/FM, Tela multifuncional de LCD touchscreen com mínimo 8", Tração 4x2 traseira, rodagens duplas traseira, com insufilm, equipado com todos os acessórios de segurança exigido por lei.		
--	--	---	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO -

O objeto deverá ser entregue na Unidade Básica de Saúde de Santa Rita d'Oeste, ou em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que justificado e aceito pela administração, devendo ainda estar de acordo com a marca, tipo, modelo e fabricante especificados na Proposta, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO -

Prazo de garantia: 12 meses

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou caso a garantia for superior a 12 (doze) meses, ficará valido do contrato do maior prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA -

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, Conforme Parecer Técnico 2021, Emenda Parlamentar da Cada Civil 2022 (Governo do Estado de São Paulo) nº 2022.253.44690, visando a equipar a Unidade Básica de Saúde III.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA -

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária de 2022.

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.05.01 - Saúde

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

10.301.0010.1100 - Aquisição de Veículos Saúde

CLAUSULA QUINTA -

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir

[Handwritten signatures and initials]

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA -

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA -

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA -

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de **R\$ 298.500,00** (Duzentos e Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE o Senhor Leandro Rodrigo Sangaleti, Portador do RG nº 34.126.416-7-SSP/SP e do CPF nº 215.622.238-01- Secretário Municipal de Saúde, e pela CONTRATADA o

(Handwritten signatures and stamps)



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Senhor Eduardo Sanches Monteiro, Procurador, portador do RG nº 30.669.232-SSP/SP e do CPF nº 220.328.738-18, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando-se os endereços constantes neste Contrato.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita d'Oeste/SP, 08 de setembro de 2022.

CONTRATANTE:


OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

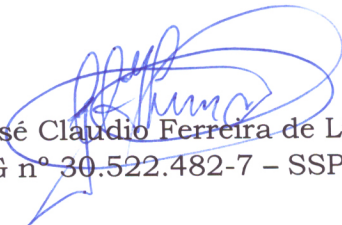
CONTRATADA:


ANDREIA MOTORS LTDA
CNPJ Nº 05.332.231/0001-16

GERÊNCIA:


LEANDRO RODRIGO SANGALETI
Secretário Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS


José Claudio Ferreira de Lima
RG nº 30.522.482-7 - SSP/SP


Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733- SSP/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

CONTRATADO: ANDRETA MOTORS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 047/2022 DE 08/09/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN DE 17+1 LUGARES, ZERO QUILOMETRO, PARA OS USUARIOS DO SUS DESTA MUNICIPALIDADE.

ADVOGADO (S) Nº OAB: Adauto José de Oliveira - OAB-SP nº 263.552

e-mail: adautooli@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Rita d'Oeste (SP), 08 de setembro de 2022



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1966

Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com

Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: OSMAR SAMPAIO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP

Data de Nascimento: 05/07/1966

Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000

E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br

E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com

Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

Nome: EDUARDO SANCHES MONTEIRO

Cargo: Procurador

CPF nº. 220.328.738-18

RG nº 30.669.232-SSP/SP

Data de Nascimento: 11/06/1981

Endereço residencial completo: Avenida Antônio Frederico Ozanan nº 3901- Bairro Jardim Liberdade, CEP: 13215-485, na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo.

E-mail institucional: adriana.neves72@hotmail.com

E-mail pessoal: Eduardo.sanches@grupoandreta.com.br

Fone (s): (15) 3229-2800, (16) 99700-0569 e (11) 4527-4110

(Assinatura:

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.